

第一條第二款、第6/1999號行政法規第五條，以及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任衛生局二等高級技術員黎輝博法學士為該局專責公證員。

二、在其不在或因故不能視事時，由該局顧問高級技術員 Carlos Alberto Ferreira Martins 法學士代任。

三、本批示於公佈日生效。

二零一零年一月二十八日

社會文化司司長 張裕

no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado para servir como notário privativo dos Serviços de Saúde o licenciado em Direito, Lai Fai Pok, técnico superior de 2.ª classe, destes Serviços.

2. O notário privativo é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo licenciado em Direito, Carlos Alberto Ferreira Martins, técnico superior assessor, dos mesmos Serviços.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

28 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 12/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任鄭岩為旅遊發展輔助委員會的澳門航空執行委員會代表，任期兩年。

二、終止周光全的旅遊發展輔助委員會委員的任期。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年一月二十八日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 12/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Zheng Yan, como representante da Comissão Executiva da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L. na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, pelo período de 2 anos.

2. Cessa o mandato de Zhou Guangquan como representante da Comissão Executiva da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L. na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 13/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條、第123/2009號行政命令第五款及《行政程序法典》第一百二十二條第二款 c) 項的規定，宣告十二月二十日第89/2009號本人批示無效。

二零一零年一月二十九日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 13/2010

Usando da competência conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009 e, ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, declaro nulo o meu despacho n.º 89/2009, de 20 de Dezembro.

29 de Janeiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*